



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 057/2025

DATA: 31/10/2025

EMENTA: Institui o impostômetro municipal no site oficial da Prefeitura de Cornélio Procópio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica instituído o impostômetro municipal, a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o objetivo de promover a transparência e o acesso público às informações sobre a arrecadação de tributos municipais.

Art. 2º- O Impostômetro Municipal poderá ser afixado em local de destaque na página inicial do site da Prefeitura, com atualização periódica dos dados, preferencialmente em tempo real ou, no mínimo, mensalmente.

Art. 3º- O Impostômetro Municipal apresentará, de forma clara e acessível, os seguintes dados:

I – valor total arrecadado com tributos municipais no exercício vigente;

II – desagregação por tipo de tributo, incluindo:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços – ISS;

c) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

d) Taxas, contribuições de melhoria e outras receitas municipais;

III – comparativo com a arrecadação dos exercícios anteriores;

IV – representações gráficas e estatísticas que facilitem a compreensão da população.

Art. 4º- A gestão, manutenção e atualização do Impostômetro Municipal serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá zelar pela veracidade, clareza e acessibilidade das informações prestadas.

Art. 5º- A Prefeitura poderá firmar parcerias com instituições de ensino, empresas de tecnologia ou entidades civis para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Impostômetro Municipal, observada a legislação vigente e sem ônus ao erário público.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor após quarenta e cinco dias da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 057/2025

DATA: 31/10/25

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores,

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, o Impostômetro Municipal, ferramenta digital que ficará disponível no site oficial da Prefeitura, com o propósito de tornar pública, acessível e compreensível a arrecadação dos tributos municipais.

Vivemos em um período em que a transparência administrativa é uma exigência crescente da sociedade. É dever do poder público disponibilizar informações claras sobre a origem e o destino dos recursos arrecadados, assegurando ao cidadão o direito de saber quanto o Município arrecada com impostos como IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições. Essa iniciativa promove uma aproximação entre a administração pública e a população, reforçando a confiança e o controle social.

A criação do Impostômetro Municipal representa um importante avanço na cidadania fiscal, estimulando a participação popular e a corresponsabilidade dos municíipes no acompanhamento da gestão dos recursos públicos. Além disso, a ferramenta poderá ser utilizada em campanhas educativas, programas de conscientização fiscal e ações da Secretaria de Administração e Finanças, funcionando como um instrumento pedagógico voltado ao estímulo da cultura da responsabilidade tributária.

Importante destacar que o projeto não demanda grandes investimentos financeiros, podendo ser implementado com o uso das estruturas tecnológicas já existentes, ou por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.

Diante do exposto, e considerando os princípios da transparência, acesso à informação e eficiência da gestão pública, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o fortalecimento da democracia, da cidadania fiscal e da governança pública em nosso município.



Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25